



INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS

Papel do inpEV nas campanhas
de identificação, recolhimento e
destinação final de estoques
obsoletos de agrotóxicos POPs



INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS

LEI 9.974/00

- Criado em dezembro de 2001
- Entidade sem fins lucrativos
- Sede em São Paulo
- Promove a correta destinação das embalagens vazias de defensivos agrícolas em todo território nacional



ASSOCIADAS

9 entidades
+ de 100 empresas fabricantes

SEGMENTOS DO AGRONEGÓCIO



FABRICANTES



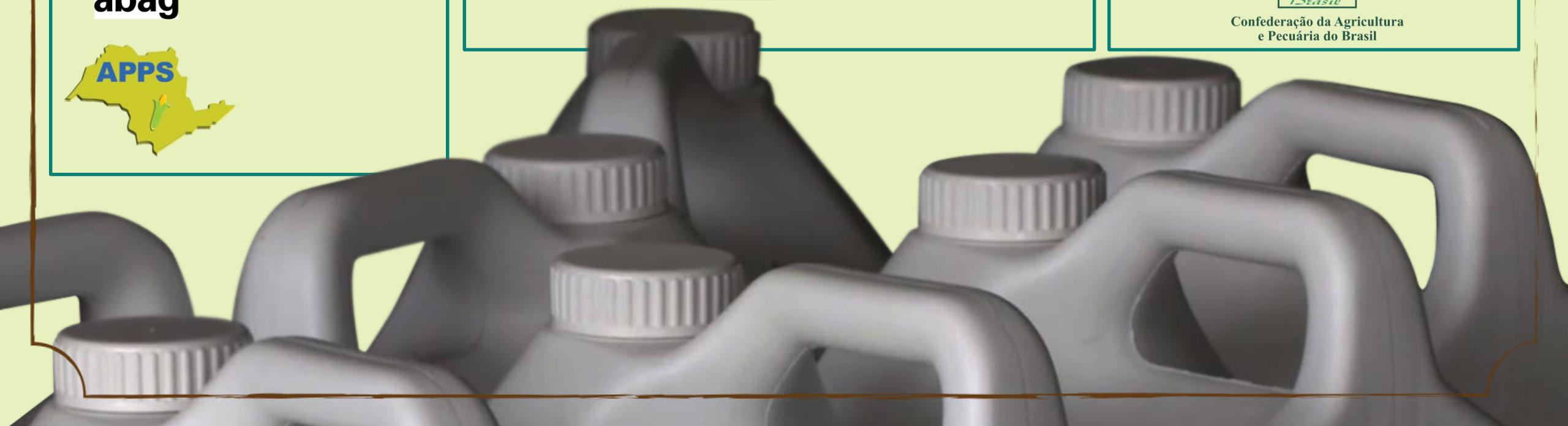
DISTRIBUIDORES E COOPERATIVAS



PRODUTORES RURAIS



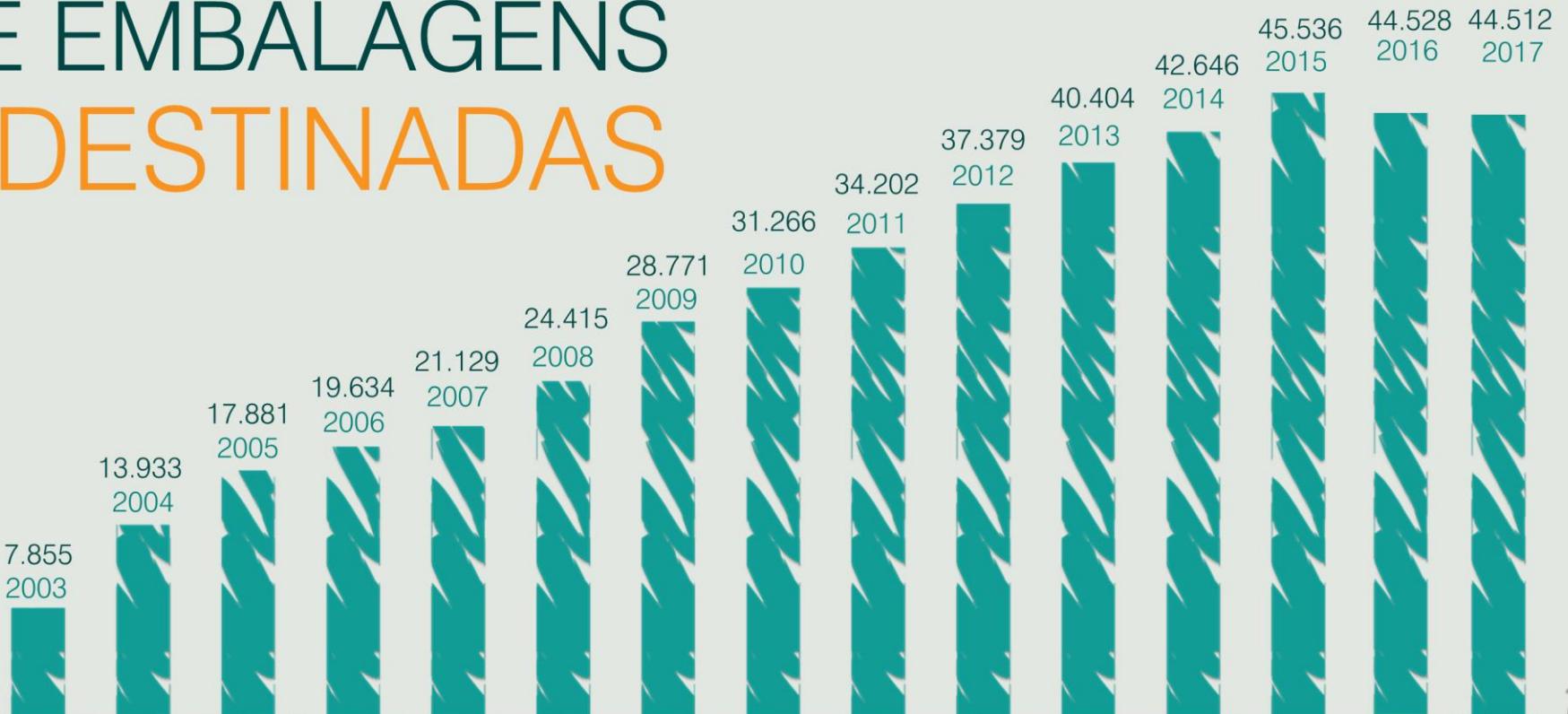
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil



TOTAL DE EMBALAGENS VAZIAS DESTINADAS

(TONELADAS)

[+ de
450mil]
NÚMERO TOTAL
DESTINADO
DE 2002 A 2017



DESTINAÇÃO AO REDOR DO MUNDO

EMBALAGENS PLÁSTICAS PRIMÁRIAS
CORRETAMENTE DESTINADAS



33%



50%

50%



67%



68%



70%



73%



77%

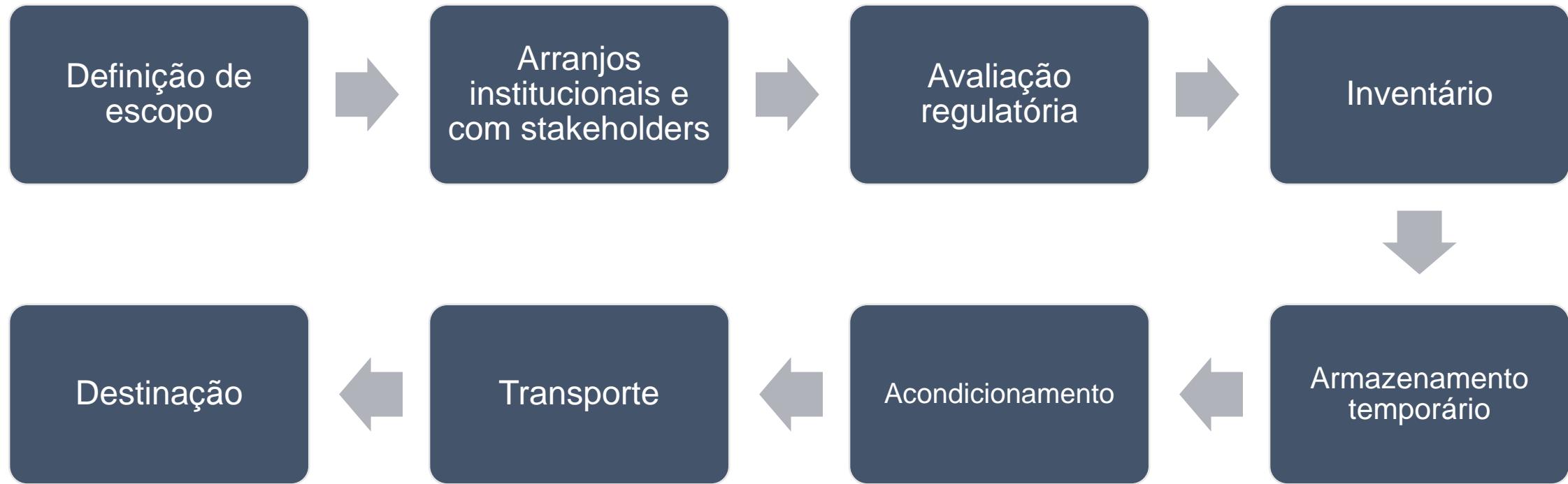


94%





**GERENCIAMENTO
DE ESTOQUES DE
DEFENSIVOS
AGRÍCOLAS
BANIDOS**





Paraná

1^a fase: 2005-2013

2^a fase: 2013-2017

Etapas



1. Institucionalização de um grupo de trabalho (2005)

- Resolução Conjunta nº 058/2005 (Secretarias da Agricultura e Abastecimento, Saúde, Meio Ambiente e Fazenda).
- Definição das entidades participantes e de indicação de representantes.
- **inpEV: secretariado do GT, representando a indústria fabricante.**

2. Planejamento do inventário (2005-2008) (2013)

- **Escopo:** agrotóxicos banidos.
- GT concluiu que seria necessário anistiar os detentores de estoques de agrotóxicos proibidos para que declarassem seus estoques. Apenas assim seria possível planejar a destinação mais adequada para esses produtos, assim como estimar o custo de gerenciamento.
- **inpEV: participação ativa no planejamento do GT.**

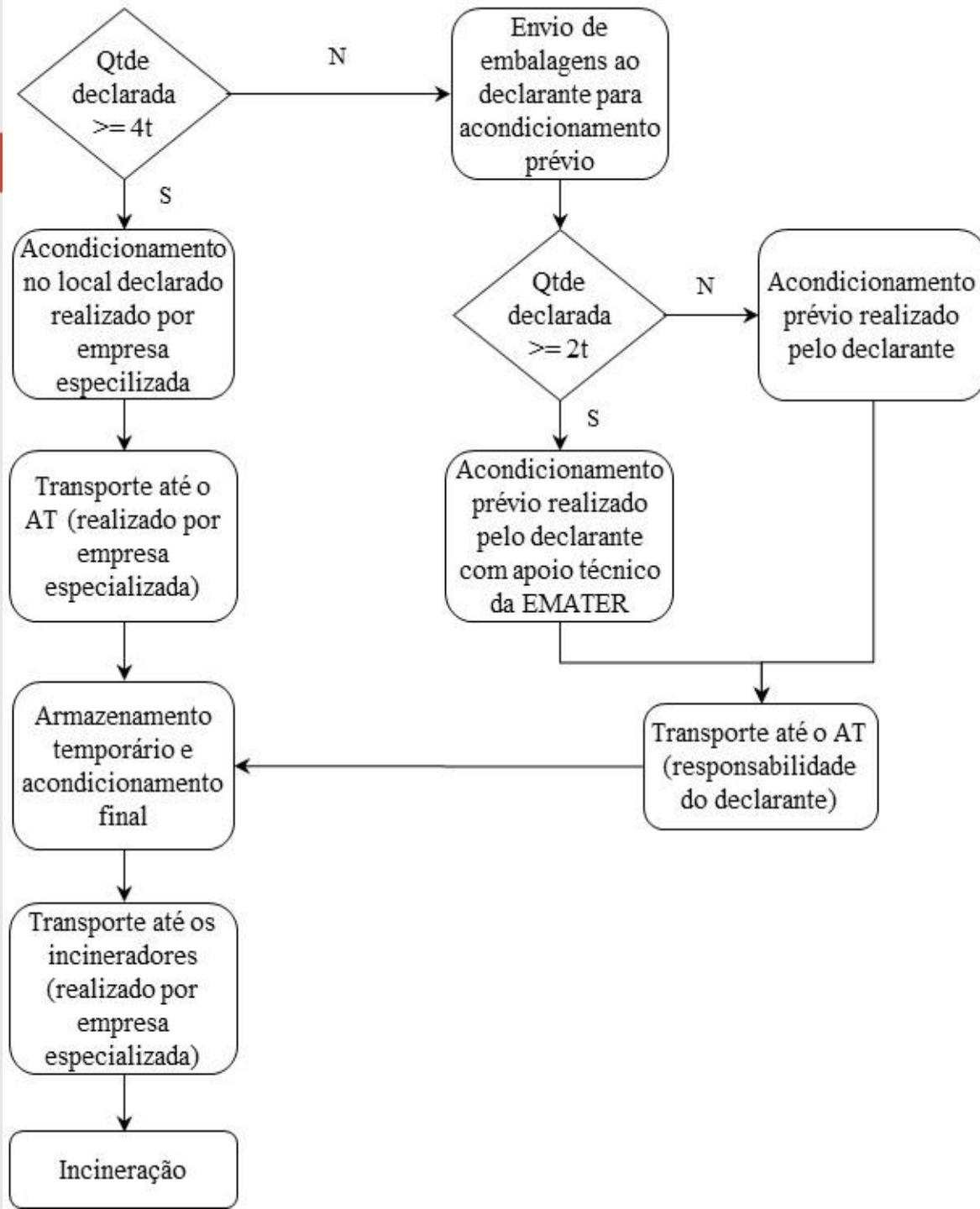
3. Anistia aos declarantes e inventário (2008 – 2009) (2013 – 2014)

- Lei Estadual: 6 meses para apresentação de declaração (isenta de sanções) por quem tivesse sob sua guarda agrotóxicos proibidos por lei.
- Comunicação em massa e individualizada: rádio, folhetos, cartazes, reuniões presenciais.
- Declarações compiladas pelo Instituto das Águas do Paraná.
- **inpEV: apoio na comunicação (veiculação e impressões).**

Etapas

4. Planejamento da destinação (2009 – 2010) (2014-2016)

- A quantidade individual variou entre 1 kg e 60 t. Cerca de 40% de toda a quantidade estava em menos de 1,5% dos declarantes (4 t ou +).
- o GT optou por uma solução que dividisse as responsabilidades do gerenciamento dos produtos declarados entre todos os envolvidos, com divisão de custos apenas entre dois atores: a indústria fabricante e o poder público.
- Armazéns temporários (ATs) foram estabelecidos em locais estrategicamente posicionados para que longas distâncias não tivessem que ser percorridas.
- inpEV: participação ativa no planejamento do GT.



Etapas



5. Divisão de responsabilidades e custos: comprometimento legal (2010 – 2011) (2017)

Instituição	Responsabilidade
AGUAS PARANA	<ul style="list-style-type: none">• Retirada dos produtos nas propriedades com declarações de 4 toneladas ou mais, acondicionamento em embalagens homologadas e transporte até os ATs;• Acondicionamento em embalagens homologadas de produtos recebidos diretamente pelos declarantes nos ATs;• Acompanhamento do funcionamento dos ATs;• Assinatura da “Certidão de Recebimento” no ato da entrega dos estoques pelos declarantes;• Transporte dos produtos acondicionados dos ATs até os incineradores definidos pelo GT.
EMATER	<ul style="list-style-type: none">• Distribuição de kits de acondicionamento e treinamento dos declarantes com estoques abaixo de 2 toneladas;• Apoio técnico no acondicionamento prévio dos declarantes com quantidades entre 2 e 4 toneladas;• Acompanhamento do funcionamento dos ATs;• Assinatura da “Certidão de Recebimento” no ato da entrega dos estoques pelos declarantes.
IAP	<ul style="list-style-type: none">• Emissão de autorização de transporte especial dos declarantes até os ATs e dos ATs até os incineradores;• Licenciamento dos ATs;• Fiscalização de todas as etapas do gerenciamento.
INPEV	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de sistemas de tratamento de resíduos representados pelos incineradores de resíduos perigosos;• Compra e distribuição dos kits para os escritórios da EMATER.
FAEP	<ul style="list-style-type: none">• Impressão de cartazes para comunicação;• Apoio na comunicação com os produtores declarantes, por meio dos Sindicatos Rurais.
OCEPAR	<ul style="list-style-type: none">• Apoio na busca por galpões para instalação dos ATs.

Etapas



6. Execução das etapas de acondicionamento, transporte e destinação (2012 – 2013) (2017)

- Para garantir que os declarantes recebessem o correto treinamento sobre os procedimentos contidos na cartilha, a EMATER convocou a totalidade dos declarantes para irem aos seus escritórios em datas determinadas, onde eram entregues:
 - Kits nominais desenvolvidos para o projeto (com sacos de acondicionamento prévio, lacres e EPI completo).
 - Cartilha elaborada pelo GT com os procedimentos a serem realizados.
 - Cópia da autorização de transporte, especialmente emitida pelo IAP para essa operação.
 - Indicação do local de entrega (AT) com seu respectivo período de funcionamento.
- As quantidades que estavam sendo entregues nos ATs ou retiradas pela empresa licitada eram maiores do que as declaradas. A decisão tomada foi de se receber e destinar 100% do material devolvido, mesmo que impactasse os custos e a duração do projeto.





Resultados (1^a e 2^a fase)

- + 1.400 toneladas incineradas.
- ~2.400 declarantes.
- Custo total (valor presente): ~ R\$ 11/ kg de agrotóxico banido removido e destinado

~50% inpEV, representando a indústria fabricante



A close-up photograph of a person's hand gently holding a large, heart-shaped green soybean leaf. The leaf has prominent veins and is set against a backdrop of many more similar leaves, suggesting a healthy crop. The lighting is natural, highlighting the texture of the leaves.

São Paulo

2009-2017

1. Institucionalização de um grupo de trabalho (2009)

- Resolução Conjunta SMA/SAA nº 002/2009, constituiu o Grupo de Trabalho Interdisciplinar de Destinação Final de Agrotóxicos.
- Definição das entidades participantes e obrigação de indicação de representantes.
- inpEV: secretariado do GT, representando a indústria fabricante.

2. Planejamento do inventário (2009-2010)

- Escopo: agrotóxicos banidos.
- GT concluiu que seria necessário anistiar os detentores de estoques de agrotóxicos proibidos para que declarassem seus estoques. Apenas assim seria possível planejar a destinação mais adequada para esses produtos, assim como estimar o custo de gerenciamento.
- inpEV: participação ativa no planejamento do GT.



3. Anistia aos declarantes e inventário (2010-2012)

- Decisão de Diretoria nº 365/2010/L + Decisão de Diretoria nº 271/2011/C, permitiram que as declarações fossem entregues até março de 2012.
- Tema Campanha: Levantamento de agrotóxicos obsoletos: produtor rural, nós precisamos de você.
- Site agrotoxicosobsoletos.org.br com informações completas sobre o projeto como seu histórico, dados e contatos do GT, “perguntas e respostas”, modelo do formulário, relação dos produtos contemplados no levantamento, spots de rádio, cartilha.
- 50.000 formulários, 1.800 cartilhas, 10.000 cartazes, 137.000 folhetos, 333 inserções de spot de rádio.
- inpEV: apoio na comunicação (site, veiculação em rádios e impressões de cartilhas, cartazes e folhetos).

4. Planejamento das etapas de acondicionamento, transporte e destinação (2012-2013)

- Visita à 52 propriedades rurais que indicavam + de 500 kg.
- O GT optou por operação sem manipulação de agrotóxicos pelos produtores rurais. Todos os produtos declarados serão retirados das propriedades por empresa especializada e enviados à incineração.
- inpEV: participação ativa no planejamento do GT e contratação de empresa especializada para visita às 52 propriedades.

5. Divisão de responsabilidades e custos: comprometimento legal (2013-2015)

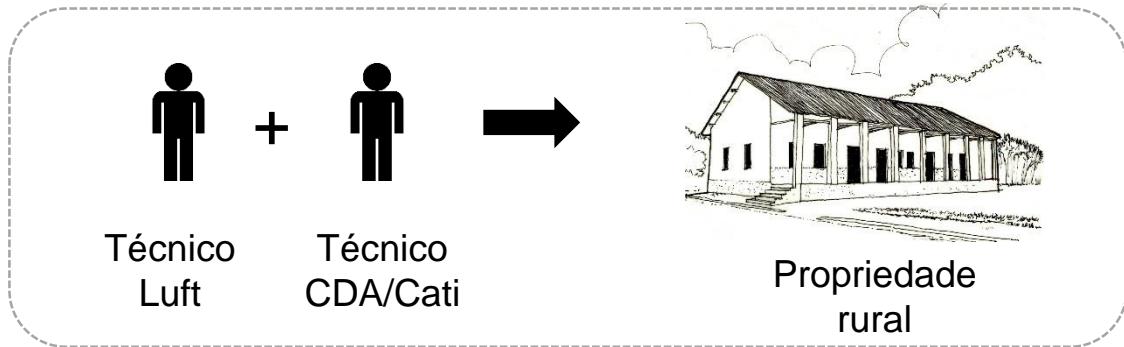


Instituição	Responsabilidade
Todas	<ul style="list-style-type: none">Planejamento e comunicação com os declarantes sobre a retirada dos produtos declarados.
SAA (via CDA)	<ul style="list-style-type: none">Aquisição de barricas e tambores homologados.Aponte dos recursos para incineração.
CATI e CDA	<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento de 100% das retiradas e emissão de comprovante de quitação da entrega do produto.
CETESB	<ul style="list-style-type: none">Emissão de autorização de transporte especial das propriedades rurais até os incineradores.
INPEV	<ul style="list-style-type: none">Acondicionamento dos agrotóxicos declarados (em todas as propriedades rurais) em barricas e tambores homologados entregues pelo Governo.Transporte dos produtos acondicionados à empresa incineradora indicada pelo Governo.

6. Execução das etapas de acondicionamento, transporte e destinação (2017)

1) Agendamento

(técnico CDA/Cati agenda com o declarante)



**Atestado de retirada
(no local)**



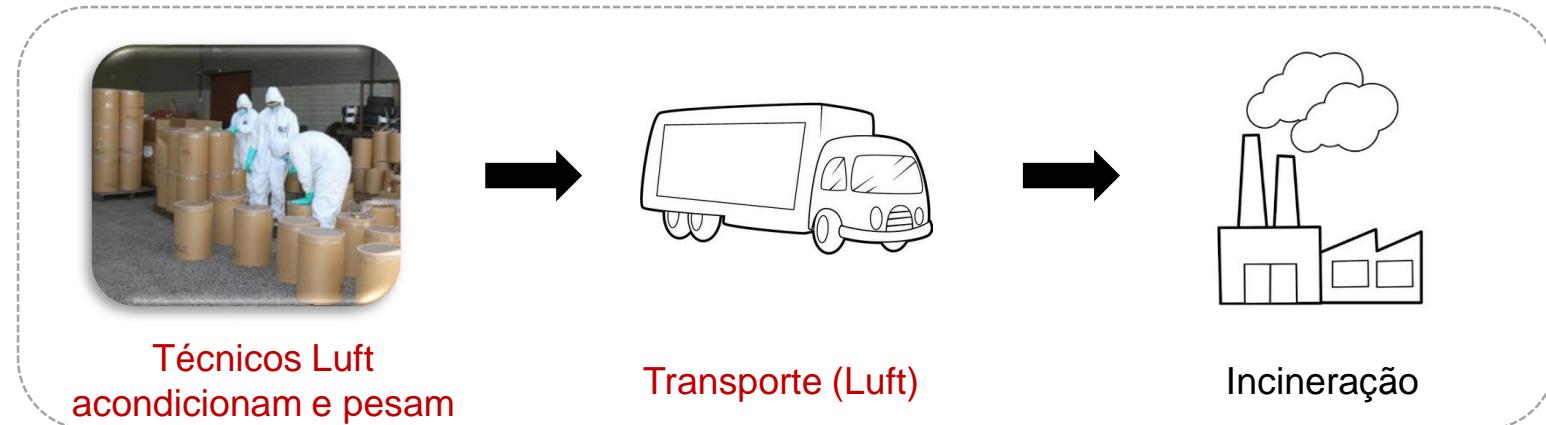
Técnico
CDA/Cati



Declarante/
acompanhante

2) Acondicionamento, transporte e incineração

(acondicionamento com acompanhamento do técnico da CDA/Cati e do declarante/ acompanhante)



Resultados

- 292 toneladas incineradas.
- 327 declarantes.
- Custo total (valor presente): ~ R\$ 12-13/ kg de agrotóxico banido removido e destinado.

~50% inpEV, representando a indústria fabricante



Renata Stringueta Nishio

renata.nishio@inpEV.org.br